

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
PROCESSO Nº 59540.000844/2020-48

Aos 23 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Beira Mar, nº 2.150, Bairro Jardins, Aracaju, CEP 49.025-040, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0005-50, neste ato representado pelo Senhor CÉSAR FONSECA MANDARINO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 238.956, expedida pela SSP/SE e do CPF nº 206.807.674-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE, nomeado pela Decisão nº 913, de 12/07/2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 28/2020 - referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas e implementos destinados ao atendimento de municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Sergipe, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2020, seção 3, fls. 59 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF 4ªSR, Resolução 375/2020, constante às fls. 408 a 412 do Processo nº 59540.000844/2020-48, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ELYSIUM INC. NEGÓCIOS - EIRELI, CNPJ nº 06.951.656/0001-76, com sede na Rua Lázaro Vieira nº 221, QD. 87, Lote 84, Bairro Centro, Iporá-GO, CEP 76.200-000, telefone nº (62) 99273-1190, E-mail: elysiuminc.negocios@gmail.com, representada por seu Diretor Proprietário, Sr. Brasil Alves Duarte, Brasileiro, Casado, no endereço: Rua Lázaro Vieira nº 221, QD. 87, Lote 84, Bairro Centro, Iporá-GO, CEP 76.200-000, RG nº 274440 SSP/GO, CPF nº 095.604.931-53, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 12.349.149,80 (doze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
19	Trator de esteiras com potência mínima de 115 HP ou unidade equivalente, novo, zero km, ano de fabricação mínimo de 2020, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 14 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 990 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados,	4	R\$ 662.629,96	R\$2.650.519,84

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 4ªSR/SL

	<p>dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III//MAR-I. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A assistência técnica autorizada no estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
20	<p>Trator de esteiras com potência mínima de 115 HP ou unidade equivalente, novo, zero km, ano de fabricação mínimo de 2020, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 14 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 990 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados, dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III//MAR-I. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A assistência técnica autorizada no estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.</p>	1	R\$ 662.629,96	R\$ 662.629,96

21	Retroescavadeira sobre rodas, nova, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, motor diesel, potência mínima de 85 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo: 6.500 kg, capacidade mínima da carregadeira: 0,85 m ³ , profundidade de escavação mínima de 4,00 m, cabine fechada, isolamento acústico e ar condicionado. Com entrega técnica. Manual em Português. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A Assistência Técnica autorizada no estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	36	R\$ 251.000,00	R\$ 9.036.000,00
----	---	----	----------------	------------------

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 28/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de

processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF** e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 28/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: ELYSIUM INC. NEGOCIOS – EIRELI classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Secretaria Regional de Licitações – 4ªSR/SL

de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Aracaju, 23 de dezembro de 2020

CÉSAR FONSECA MANDARINO

Superintendente Regional

CODEVASF – 4ª SR

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ELYSIUM INC. NEGÓCIOS EIRELI